

CONCURSO DE REMOÇÃO, DE TÍTULOS, PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL N. 03/2007

O Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 15 da Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, art. 10 da Lei Estadual n. 12.919, de 29 de junho de 1998, e art. 2º da Resolução n. 462 - TJMG, de 28 de fevereiro de 2005, **e devido à decisão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos Procedimentos de Controle Administrativo de n. 200810000001939 e 200810000001988, que recomendou alterações no primitivo Edital n. 03/2007**, torna pública **e re-ratifica** a abertura de inscrições no Concurso de Remoção, de Títulos, para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro vagos no Estado de Minas Gerais, previstos neste Edital.

I - DAS VAGAS

O presente concurso destina-se ao provimento das vagas constantes do Anexo I deste Edital, observados os critérios fixados no art. 16 da Lei Federal n. 8.935, de 1994, com a redação dada pela Lei Federal n. 10.506, de 9 de julho de 2002, no art. 4º da Lei Estadual n. 12.919, de 1998, e no art. 3º da Resolução n. 462 - TJMG, de 2005.

II - REGIME JURÍDICO

Serviços exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, nos termos do art. 236, “caput”, da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988.

III - FORMA DE REMUNERAÇÃO

Emolumentos previstos na legislação estadual pagos diretamente pelas partes que solicitarem a prática de atos de tabelionato ou de registro.

IV - DA INSCRIÇÃO

1 – REVOGADO.

1A - O candidato poderá se inscrever somente para um dos tipos de serventia, dentre as relacionadas no subitem 1A.1, da mesma natureza daquela de que for delegado titular no Estado de Minas Gerais, considerando-se nulas as que contrariarem este item.

1A.1 – São tipos de serventia constantes deste Edital:

a) Registro Civil das Pessoas Naturais;

b) Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c) Registro de Imóveis;

d) Tabelionato de Protesto de Títulos e outros Documentos de Dívida;

e) Tabelionato de Notas.

2 - A taxa de inscrição no concurso é de R\$ 100,00 (cem reais).

3 - A inscrição será feita somente via internet no endereço eletrônico www.fundep.br, **das 9 horas (horário de Brasília) do dia 27/05/2008 às 19 horas do dia 25/06/2008**, devendo o candidato:

a) preencher os campos próprios do Requerimento Eletrônico de Inscrição, que estará disponível no site da FUNDEP, informando o nome e o código referente à **serventia** para a qual se inscreve, conforme especificado no Anexo I deste Edital;

b) confirmar a sua inscrição, após conferir se o Requerimento Eletrônico de Inscrição foi preenchido corretamente;

c) imprimir o Requerimento Eletrônico de Inscrição e assinar, no Requerimento, declaração de que conhece e acata todas as prescrições da Lei Federal n. 8.935, de 1994, da Lei Estadual n. 12.919, de 1998, da Resolução n. 462 - TJMG, de 2005, e do presente Edital;

d) imprimir o boleto bancário, que será emitido em nome do requerente, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, no valor constante no item 2 deste capítulo.

e) enviar à Coordenação de Concursos – CONCURSO/EJEF, Rua Guajajaras, 40, 19º andar, Centro, Belo Horizonte, 30180-100, **até o dia 26/06/2008**, a cópia do Requerimento Eletrônico de Inscrição impresso e assinado, a documentação especificada no item 4 deste capítulo e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.1 - Não será considerado como pagamento da taxa de inscrição comprovante de agendamento bancário.

4 - O candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos nos arts. 8º e 25 da Lei Estadual n. 12.919, de 1998, enviando os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento e averbações, se houver;

b) cópia autenticada do documento oficial de identidade, no qual constem a filiação, retrato e assinatura do candidato;

- c) certidão, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de residência do candidato, de que se encontra em dia com as obrigações eleitorais, acompanhada do comprovante de autenticidade da certidão, quando for emitida pela internet;
- d) cópia autenticada do certificado de reservista, ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino;
- e) declaração do próprio candidato informando os lugares onde residiu nos últimos dez anos, com os respectivos períodos;
- f) certidão negativa de interdição, tutela, curatela, insolvência e de falência, das localidades onde o candidato tenha residido nos últimos dez anos;
- g) laudo médico firmado por junta médica oficial, comprobatório de capacidade física e mental do candidato.
- h) certidão da Secretaria de Estado de Governo comprobatória de exercício da atividade de delegado titular de tabelionato ou de registro no Estado de Minas Gerais, por mais de dois anos, até a data da primeira publicação do edital de abertura do concurso;
- i) certidão do Juízo Competente, que comprove a regularidade dos serviços a seu cargo nos últimos dois anos;
- j) certidão negativa expedida pelo Ministério do Trabalho, comprobatória de regularidade com as obrigações trabalhistas **relacionadas à serventia da qual é titular;**
- l) certidões negativas de débitos tributários municipais e estaduais, **relativos a sua serventia;**
- m) certidão negativa expedida pelo INSS, comprobatória de regularidade da situação previdenciária dos empregados **de sua serventia;**
- n) certidão fornecida pelo Juiz Diretor do Foro da comarca à qual pertence a serventia de que é delegado titular, e certidão fornecida pelo órgão competente da Corregedoria Geral de Justiça, que comprovem não ter sido punido administrativamente nos últimos cinco anos;
- o) certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e seus respectivos Juizados Especiais, nos locais em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, que comprove não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração pública e contra a economia popular, nem por crime de sonegação fiscal, no período;

p) certidão negativa comprobatória de regularidade com as respectivas obrigações, expedida pela entidade de classe de que for associado, ou declaração, do próprio candidato, de que não é filiado a nenhuma.

q) comprovante de pagamento da taxa de inscrição a que se refere o item 2 deste capítulo.

4.1 - Os deficientes físicos deverão apresentar, além do laudo especificado na letra “g”, laudo de compatibilidade da deficiência com as atribuições e competências dos Tabeliães e Oficiais de Registro, definida na Lei Federal n. 8.935, de 1994.

4.2 - A documentação exigida deverá ser colocada rigorosamente na ordem constante do item 4 deste capítulo e ser apresentada uma única vez, **até o dia 26/06/2008**, não havendo possibilidade de juntada posterior de qualquer documento.

4.3 – Os documentos relacionados na alínea “c” e nas alíneas de “g” a “p” deverão ser expedidos após a publicação deste Edital.

5 - Da entrega dos títulos

5.1 - No ato de inscrição no concurso, o candidato deverá apresentar também os títulos que possuir, dentre os elencados no item 2 do capítulo VI deste Edital.

5.2 - A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

5.2.1 - Os títulos deverão ser apresentados no original ou por fotocópias autenticadas ou, ainda, por meio de certidões com as devidas especificações.

5.3 - Somente serão analisados os títulos daqueles candidatos que tiverem sua inscrição deferida, nos termos do capítulo V deste Edital.

6- Das outras disposições relativas à inscrição

6.1 - A inscrição somente será efetivada se o Requerimento Eletrônico de Inscrição não contiver emendas, rasuras ou informações incompletas e se não houver insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa a que se refere o item 2 deste capítulo.

6.2 - O preenchimento das informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição é de responsabilidade única do candidato.

6.3 - Não será admitida troca de inscrição referente **ao tipo de serventia**.

6.4 - O TJMG não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações, endereço inexato ou incompleto, bem como de nome ou código incorreto referente **ao tipo de serventia** fornecida pelo candidato ou por seu procurador.

6.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, por fax ou correio eletrônico.

6.6 - Somente será considerado o pedido de inscrição feito no Requerimento Eletrônico de Inscrição adotado pelo TJMG, conforme as regras constantes deste capítulo IV.

6.7 - O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas de títulos.

6.8 - Não haverá restituição da taxa de inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual n. 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado, **e no disposto no item 13 do capítulo X deste Edital.**

6.9 - O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

7 – Findo o prazo de inscrição no concurso, o Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça fará publicar a relação dos candidatos que tiverem a inscrição efetivada e nomeará a Comissão Examinadora.

V - DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Examinadora, que indeferirá aqueles que não preencherem os requisitos especificados no capítulo IV deste Edital, bem como aqueles que apresentarem irregularidades, insuficiência de documentação ou desconformidade com as normas previstas neste Edital, na Resolução n. 462 - TJMG, de 2005, na Lei Estadual n. 12.919, de 1998, e na Lei Federal n. 8.935, de 1994.

2 - O Presidente da Comissão Examinadora fará publicar o resultado da análise dos pedidos de inscrição pela Comissão Examinadora no “Minas Gerais” – Diário do Judiciário – expediente da EJEF.

3 - Do indeferimento de inscrição caberá recurso, a ser interposto nos termos do item 1 do capítulo VIII deste Edital.

4 - O candidato que tiver a inscrição indeferida será eliminado do concurso se não interpuser o recurso a que se refere o item 3 deste capítulo ou se, tendo interposto, for mantida a decisão de indeferimento.

VI - DA PROVA DE TÍTULOS

1 - Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida participarão da prova de títulos, a qual será feita em reunião pública da Comissão Examinadora em data, horário e local a serem publicados no “Minas Gerais” - Diário do Judiciário - expediente da EJEF e divulgados no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br/ejef.

1.1 - Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data **da publicação desta re-
ratificação** no “Minas Gerais”- Diário do Judiciário - Expediente da EJEJF.

**1.1.1 – Os candidatos que já entregaram os títulos poderão fazer complementação
destes até 26/06/2008.**

1.2 - Os títulos deverão ser apresentados no original ou por fotocópias autenticadas ou, ainda, por meio de certidões ou documento idôneo, com as devidas especificações, devendo o candidato observar, ainda, o disposto no subitem 1.2 do capítulo VII deste Edital.

1.3 - A Comissão Examinadora poderá realizar as diligências que entender necessárias para confirmar a autenticidade de documento ou buscar as informações relativas aos títulos apresentados pelos candidatos, visando compatibilizar o processo seletivo com a legislação pertinente.

2 - Serão considerados os seguintes títulos:

Espécie	Tipo	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
I - Trabalhos Jurídicos	Artigo jurídico, de autoria única, publicado em livro ou revista voltados especificamente para estudos, pesquisas e debates jurídicos, que possuam, respectivamente, catalogação no padrão ISBN - International Standard Book Number ou ISSN - International Standard Serial Number.	um exemplar da publicação ou cópia autenticada e documento idôneo comprovando a data de obtenção do ISBN e ISSN.	dois pontos para cada artigo	dez pontos
	Livro jurídico publicado, de autoria única, que possua catalogação no padrão ISBN - International Standard Book Number.	um exemplar do livro jurídico ou cópia autenticada e documento idôneo comprovando a data de obtenção do ISBN	quatro pontos para cada livro	

II- Pós-graduação em matéria Jurídica	Conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica	cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa da dissertação ou documento idôneo emitido pela Instituição de Ensino	quatro pontos para cada certificado	dez pontos
	Conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica	cópia autenticada do diploma ou da ata de defesa de tese ou documento idôneo emitido pela Instituição de Ensino	seis pontos para cada certificado	
III - Exercício de advocacia	Nos termos do art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB)	certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado, ou certidão de inscrição em Seção da OAB e documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas	um ponto por ano ou fração superior a 6 seis meses	vinte pontos
IV - Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas	Magistratura	original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo	seis pontos	vinte pontos
	Ministério Público		seis pontos	
	Defensor Público, Delegado de Polícia, Advogado ou Procurador de Pessoa Jurídica de Direito Público, da União, dos Estados-Membros, do Distrito Federal ou dos Municípios		três pontos	
	Outro cargo público privativo de bacharel em Direito		dois pontos	

2.1 - Na hipótese de o candidato apresentar um livro de autoria única, contendo vários artigos, o título será computado como livro e não como somatório dos artigos.

2.2 - Para obter pontuação referente aos trabalhos jurídicos publicados, o candidato deverá apresentar documento idôneo, comprovando que a obtenção do ISBN ou do ISSN se deu até a data **da publicação desta re-ratificação** no “Minas Gerais”- Diário do Judiciário - expediente da EJEJF, não bastando a simples comprovação de que a solicitação do ISBN ou ISSN se deu até essa data.

2.3 - O candidato que apresentar como título aprovação em concurso para cargo de carreira jurídica, não terá computado o tempo de advocacia que eventualmente tenha sido exercido concomitantemente ao exercício das funções do referido cargo.

2.3.1 - No caso descrito neste subitem, o candidato deverá apresentar certidão ou documento idôneo constando o exercício ou não do cargo para o qual foi aprovado.

2.3.2 - Não será considerado título aprovação em concurso para Pessoa Jurídica de Direito Privado integrante da Administração Pública Indireta.

3 - A relação de títulos e a forma de comprovação são exaustivas e excludentes.

4 - A pontuação atribuída ao conjunto de títulos apresentados será de zero a sessenta pontos.

5 - A prova de títulos não terá caráter eliminatório.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1 - A classificação final dos candidatos será feita **por tipo de serventia** na ordem decrescente da pontuação geral obtida nas provas de títulos.

1.1 - Em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que:

a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro;

b) for mais antigo no serviço público;

c) tiver a maior idade.

1.2 - Para efeito de desempate, o candidato, no momento disposto no subitem 1.2 do capítulo VI, deverá apresentar, se for o caso, certidão expedida pelo órgão competente, que comprove seu tempo na titularidade do tabelionato ou do registro ou no serviço público.

2 - A lista da classificação final, **por tipo de serventia**, será publicada no "Minas Gerais" - Diário do Judiciário - expediente da EJEJ e disponibilizada no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br/ejef .

3 - Da classificação final caberá recurso, a ser interposto nos termos do item 1 do capítulo VIII deste Edital.

VIII - DOS RECURSOS

1 - Caberá recurso ao Conselho da Magistratura a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo preclusivo de cinco dias, a contar da publicação no "Minas Gerais" - Diário do Judiciário - expediente da EJEJ, das seguintes decisões:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) classificação final;
- c) eliminação fundada na constatação a que se refere o item 1 do capítulo X deste Edital;
- d) eliminação fundada na sindicância a que se refere o item 2 do capítulo X deste Edital.

1.1 - O recurso deverá ser apresentado em uma das seguintes formas:

- a) diretamente à Coordenação de Concursos – CONCURSO/EJEJ, Rua Guajajaras, 40, 19º andar - Centro - Belo Horizonte – MG;
- b) por SEDEX, postado nas agências dos Correios e endereçado à Coordenação de Concursos-CONCURSO/EJEJ, Rua Guajajaras, 40, 19º andar - Centro - Belo Horizonte – MG, 30180-100, com os ônus respectivos por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido neste item.

1.2 - O recurso será analisado previamente pela Comissão Examinadora que poderá:

- a) exercer o juízo de retratação, restando prejudicado o recurso;
- b) manter sua decisão, encaminhando o recurso ao Conselho da Magistratura.

VIIIA – DA ESCOLHA DO SERVIÇO

1 – A escolha do serviço será realizada em reuniões públicas, sendo os candidatos convocados mediante publicação no Diário do Judiciário, obedecida a rigorosa ordem de classificação por tipo de serventia no concurso.

1.1 - A reunião pública de que trata o item 1 deste capítulo será marcada com o prazo mínimo de 05 (cinco) dias contados da publicação.

1.2 - Não sendo possível o comparecimento pessoal, o candidato poderá ser representado por mandatário, que deverá apresentar procuração por instrumento público para o exercício do direito de escolha.

1.3 - A escolha do serviço obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta, segunda opção ou qualquer outro tipo de modificação.

1.4 - O não comparecimento do candidato ou do mandatário no dia e hora determinados acarretará sua eliminação do certame, não sendo admitido qualquer pedido que importe adiamento da opção.

1.5 - A escolha de serviço que esteja *sub judice* será da inteira responsabilidade e risco do candidato, que não terá o direito de exercer nova opção em caso de ordem judicial determinando a exclusão do serviço do Edital.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

1 - Não havendo interposição de recursos, conforme disposto no art. 22 da Lei Estadual n. 12.919, de 1998, ou julgados os interpostos, a Comissão Examinadora encaminhará o processo do Concurso ao Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para homologação por comarca/município/distrito/serventia.

2 - Homologado o concurso, a Comissão Examinadora comunicará o ato ao Presidente do Tribunal de Justiça, que, por sua vez, notificará o Governador do Estado, a quem caberá a outorga da delegação.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A constatação, em qualquer época, de irregularidade ou inexatidão de dados, de apresentação de documento ou declaração falsos, bem como do propósito de alterar ou fraudar resultado do Concurso, implicará eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, inclusive resultado da prova de que tenha participado, sem prejuízo da possível responsabilização penal.

2 - Independentemente do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, a Comissão Examinadora, nos termos do art. 13, inciso V, da Lei Estadual n. 12.919, de 1998, poderá realizar, durante o processo seletivo e em caráter reservado, sindicância sobre os aspectos social e profissional da vida pregressa dos candidatos, podendo o resultado ter caráter eliminatório.

3 - Não será aceita apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico ou por outro meio não especificado neste Edital.

4 - Em nenhuma hipótese, haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

6 - Todas as publicações oficiais referentes ao concurso serão feitas no "Minas Gerais" - Diário do Judiciário - expediente da EJEF.

7 - Este Edital será publicado por três vezes, a primeira em seu inteiro teor e as seguintes por extrato, e disponibilizado no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br/ejef.

9 - O candidato deverá manter seu endereço atualizado na EJEF até a homologação do concurso, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados.

10 - Outras informações estarão disponíveis na Coordenação de Concursos – CONCURSO/EJEF, Rua Guajajaras, 40, 19º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, 30180-100, telefone (31) 3247-8740, e-mail: concurso@tjmg.gov.br ou no endereço eletrônico www.tjmg.gov.br/ejef.

11 – Consideram-se válidas as inscrições já efetuadas.

11.1 – O candidato concorrerá para todas as serventias do mesmo tipo para o qual já tenha se inscrito.

12 - Os candidatos que já entregaram os documentos e os títulos poderão fazer complementação destes até 25/06/2008.

13 - Os candidatos que já efetuaram as inscrições poderão requerer a desistência do concurso, até o dia 21/05/2008, bem como a restituição do valor pago.

13.1 – Para que seja feita a devolução, o candidato deverá requerer a desistência por documento escrito e com assinatura, informando os seguintes dados:

a) nome, identidade e número de inscrição do candidato;

b) nome do Banco, agência com dígito, conta corrente e CPF do titular da conta;

c) telefones para contato.

13.2 – O requerimento poderá ser:

a) protocolizados na FUNDEP/Gerência de Concursos, à Avenida Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II – 3º andar (entrada pela Avenida Abraão Caram – portão 2), Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min;

b) postado nas agências dos Correios, por SEDEX, e encaminhado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Ref. Pedido de Desistência - Concurso

Remoção - Edital 03/2007 - Caixa Postal n. 856 – AC Aarão Reis – CEP 30.161-970 – Belo Horizonte – MG, com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo a data de postagem obedecer ao prazo estabelecido neste item.

13.3 – O prazo de devolução da taxa de inscrição será de 30 de junho a 10 de julho de 2008.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2008.

(a) Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro,
Segundo-Vice Presidente do TJMG e
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF

Anexo I				
CÓDIGO	COMARCA	MUNICIPIO	DISTRITO	SERVENTIA
1	Abaeté	Abaeté	Sede	Registro de Imóveis
2	Açucena	Açucena	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
3	Açucena	Açucena	Sede	2º Tabelionato de Notas
4	Açucena	Belo Oriente	Perpétuo Socorro	Registro Civil Pessoas Naturais
5	Águas Formosas	Águas Formosas	Sede	Reg. Tít. Doc. Civil □és. Jurídicas
6	Aimorés	Aimorés	Expedicionário Alício	Registro Civil Pessoas Naturais
7	Aimorés	Aimorés	São Sebastião Vala	Registro Civil Pessoas Naturais
8	Aiuruoca	Bocaina de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
9	Aiuruoca	Bocaina de Minas	Mirantão	Registro Civil Pessoas Naturais
10	Almenara	Palmópolis	Dois de Abril	Registro Civil Pessoas Naturais
11	Alpinópolis	Alpinópolis	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
12	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce	Missionário	Registro Civil Pessoas Naturais
13	Alvinópolis	Alvinópolis	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
14	Araçuaí	Ponto dos Volantes	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
15	Araguari	Araguari	Piracaíba	Registro Civil Pessoas Naturais
16	Arinos	Urucuia	Santa Cruz	Registro Civil Pessoas Naturais
17	Bambuí	Medeiros	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
18	Barbacena	Senhora dos Remédios	Palmital dos Carvalhos	Registro Civil Pessoas Naturais
19	Bicas	Guarará	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
20	Bocaiúva	Francisco Dumont	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
21	Bonfinópolis de Minas	Bonfinópolis Minas	Sede	Reg. Tít. Doc. Civil □és. Jurídicas
22	Botelhos	Botelhos	São Gonçalo de Botelhos	Registro Civil Pessoas Naturais
23	Brasília de Minas	Japonvar	Nova Minda	Registro Civil Pessoas Naturais
24	Brasília de Minas	Brasília de Minas	Sede	Reg. Tít. Doc. Civil □és. Jurídicas

25	Brasópolis	Piranguinho	Olegário Maciel	Registro Civil Pessoas Naturais
26	Brasópolis	Brasópolis	Sede	Registro de Imóveis
27	Buenópolis	Buenópolis	Curimataí	Registro Civil Pessoas Naturais
28	Buritís	Buritís	Serra Bonita	Registro Civil Pessoas Naturais
29	Cabo Verde	Cabo Verde	Sede	1º Tabelionato de Notas
30	Cachoeira de Minas	Cachoeira de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
31	Caeté	Caeté	Sede	2º Tabelionato de Notas
32	Caldas	Caldas	Sede	Reg. Tít. Doc. Civil □és. Jurídicas
33	Capinópolis	Cachoeira Dourada	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
34	Carangola	Faria Lemos	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
35	Carangola	São Francisco Glória	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
36	Caratinga	Caratinga	Santo Antônio do Manhuaçu	Registro Civil Pessoas Naturais
37	Caratinga	Pingo-D'água	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
38	Caratinga	Bom Jesus Galho	Quartel do Sacramento	Registro Civil Pessoas Naturais
39	Carmo de Minas	Carmo de Minas	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
40	Cássia	Cássia	Sede	Registro de Imóveis
41	Cataguases	Dona Eusébia	São Manuel do Guaiáçu	Registro Civil Pessoas Naturais
42	Cataguases	Cataguases	Glória de Cataguases	Registro Civil Pessoas Naturais
43	Cataguases	Cataguases	Cataguarino	Registro Civil Pessoas Naturais
44	Conceição Mato Dentro	Dom Joaquim	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
45	Conceição Mato Dentro	São Sebastião Rio Preto	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
46	Conceição Rio Verde	Conceição Rio Verde	Sede	Reg. Tít. Doc. Civil Pes. Jurídicas
47	Conselheiro Lafaiete	Itaverava	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
48	Conselheiro Lafaiete	Rio Espera	Rio Melo	Registro Civil Pessoas Naturais
49	Conselheiro Pena	Tumiritinga	São Geraldo Tumiritinga	Registro Civil Pessoas Naturais
50	Conselheiro Pena	Cuparaque	Aldeia	Registro Civil Pessoas

				Naturais
51	Conselheiro Pena	Conselheiro Pena	Barra do Cuieté	Registro Civil Pessoas Naturais
52	Coração de Jesus	Coração de Jesus	Sede	1º Tabelionato de Notas
53	Coração de Jesus	Lagoa dos Patos	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
54	Coromandel	Coromandel	Lagamar dos Coqueiros	Registro Civil Pessoas Naturais
55	Curvelo	Curvelo	Angueretá	Registro Civil Pessoas Naturais
56	Diamantina	Senador Modestino Gonçalves	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
57	Diamantina	Monjolos	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
58	Diamantina	Diamantina	Extração	Registro Civil Pessoas Naturais
59	Diamantina	Diamantina	Conselheiro Mata	Registro Civil Pessoas Naturais
60	Divino	Divino	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
61	Dores do Indaiá	Estrela do Indaiá	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
62	Entre Rios de Minas	Jeceaba	Bituri	Registro Civil Pessoas Naturais
63	Ervália	Ervália	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
64	Estrela do Sul	Grupiara	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
65	Eugenópolis	Eugenópolis	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
66	Ferros	Ferros	Santo Antônio da Fortaleza	Registro Civil Pessoas Naturais
67	Ferros	Ferros	Sete Cachoeiras	Registro Civil Pessoas Naturais
68	Formiga	Formiga	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
69	Galiléia	São Geraldo Baixio	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
70	Governador Valadares	Govern. Valadares	Chonim	Registro Civil Pessoas Naturais
71	Governador Valadares	Mathias Lobato	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
72	Grão Mogol	Grão Mogol	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
73	Grão Mogol	Cristália	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
74	Guanhães	Guanhães	Farias	Registro Civil Pessoas Naturais

75	Guarani	Piraúba	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
76	Ibiá	Ibiá	Argenita	Registro Civil Pessoas Naturais
77	Inhapim	São Domingos Dores	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
78	Ipanema	Conceição de Ipanema	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
79	Itabira	Itabira	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
80	Itabirito	Itabirito	Bação	Registro Civil Pessoas Naturais
81	Itajubá	Delfim Moreira	Barra	Registro Civil Pessoas Naturais
82	Itamarandiba	Itamarandiba	Contrato	Registro Civil Pessoas Naturais
83	Itamarandiba	Itamarandiba	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
84	Itambacuri	Itambacuri	Sede	2º Tabelionato de Notas
85	Itanhomi	Itanhomi	Edgard Melo	Registro Civil Pessoas Naturais
86	Itapagipe	Itapagipe	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
87	Itapecerica	Itapecerica	Marilândia	Registro Civil Pessoas Naturais
88	Itumirim	Itumirim	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
89	Iturama	União de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
90	Jaboticatubas	Jaboticatubas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
91	Jacinto	Jacinto	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
92	Jacinto	Santo Antônio do Jacinto	Catajás	Registro Civil Pessoas Naturais
93	Jacinto	Jordânia	Estrela de Jordânia	Registro Civil Pessoas Naturais
94	Jacuí	Fortaleza de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
95	Januária	Januária	Riacho da Cruz	Registro Civil Pessoas Naturais
96	Januária	Januária	Tejuco	Registro Civil Pessoas Naturais
97	Jequeri	Jequeri	São Vicente do Grama	Registro Civil Pessoas Naturais
98	Jequitinhonha	Monte Formoso	Sede	Registro Civil Pessoas

				Naturais
99	Jequitinhonha	Joáima	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
100	João Pinheiro	João Pinheiro	Olhos D 'água do Oeste	Registro Civil Pessoas Naturais
101	Juiz de Fora	Belmiro Braga	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
102	Lajinha	Chalé	Penha do Coco	Registro Civil Pessoas Naturais
103	Lajinha	Lajinha	Sede	2º Tabelionato de Notas
104	Leopoldina	Recreio	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
105	Lima Duarte	Lima Duarte	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
106	Machado	Carvalhópolis	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
107	Malacacheta	Malacacheta	Jaguaritira	Registro Civil Pessoas Naturais
108	Manga	Miravânia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
109	Manga	Manga	Sede	1º Tabelionato de Notas
110	Mantena	Central Minas	Floresta	Registro Civil Pessoas Naturais
111	Mar de Espanha	Mar de Espanha	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
112	Mariana	Mariana	Furquim	Registro Civil Pessoas Naturais
113	Mariana	Mariana	Cachoeira do Brumado	Registro Civil Pessoas Naturais
114	Martinho Campos	Martinho Campos	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
115	Minas Novas	José Gonçalves Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
116	Miraí	Miraí	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
117	Montalvânia	Montalvânia	São Sebastião dos Poções	Registro Civil Pessoas Naturais
118	Montalvânia	Juvenília	Monte Rei	Registro Civil Pessoas Naturais
119	Monte Belo	Monte Belo	Juréia	Registro Civil Pessoas Naturais
120	Montes Claros	Montes Claros	Miralta	Registro Civil Pessoas Naturais
121	Montes Claros	Juramento	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
122	Montes Claros	Claro dos Poções	Vista Alegre	Registro Civil Pessoas Naturais
123	Muriaé	Muriaé	Bom Jesus Cachoeira	Registro Civil Pessoas

				Naturais
124	Muriaé	Rosário da Limeira	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
125	Mutum	Mutum	Embiruçu	Registro Civil Pessoas Naturais
126	Natércia	Natércia	Sede	Registro de Imóveis
127	Nova Ponte	Nova Ponte	Sede	Reg. Tít. Doc. Civil Pes. Jurídicas
128	Nova Resende	Nova Resende	Petúnia	Registro Civil Pessoas Naturais
129	Nova Serrana	Araújos	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
130	Novo Cruzeiro	Novo Cruzeiro	Novilhona	Registro Civil Pessoas Naturais
131	Novo Cruzeiro	Catuji	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
132	Ouro Branco	Ouro Branco	Sede	Reg. Tít. Doc. Civil Pes. Jurídicas
133	Ouro Preto	Ouro Preto	Engenheiro Corrêa	Registro Civil Pessoas Naturais
134	Ouro Preto	Ouro Preto	Sede	Reg. Tít. Doc. Civil Pes. Jurídicas
135	Palma	Barão Monte Alto	Cachoeira Alegre	Registro Civil Pessoas Naturais
136	Passa Quatro	Passa Quatro	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
137	Patos de Minas	Patos de Minas	Chumbo	Registro Civil Pessoas Naturais
138	Patos de Minas	Lagoa Formosa	Monjolinhos de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
139	Patrocínio	Cruzeiro Fortaleza	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
140	Peçanha	Coroaci	São Sebastião do Bugre	Registro Civil Pessoas Naturais
141	Peçanha	Virgolândia	Divino de Virgolândia	Registro Civil Pessoas Naturais
142	Pedra Azul	Pedra Azul	Sede	Registro de Imóveis
143	Pedra Azul	Curral de Dentro	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
144	Pedralva	Pedralva	Sede	2º Tabelionato de Notas
145	Piranga	Piranga	Sede	2º Tabelionato de Notas
146	Piranga	Piranga	Pinheiros Altos	Registro Civil Pessoas Naturais
147	Pirapetinga	Pirapetinga	Caiapó	Registro Civil Pessoas Naturais
148	Poço Fundo	Poço Fundo	Paiolinho	Registro Civil Pessoas

				Naturais
149	Ponte Nova	Ponte Nova	Rosário do Pontal	Registro Civil Pessoas Naturais
150	Ponte Nova	Barra Longa	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
151	Porteirinha	Serranópolis de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
152	Porteirinha	Catuti	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
153	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
154	Presidente Olegário	Presidente Olegário	Galena	Registro Civil Pessoas Naturais
155	Raul Soares	Raul Soares	Bicuíba	Registro Civil Pessoas Naturais
156	Raul Soares	Raul Soares	Sede	2º Tabelionato de Notas
157	Resende Costa	Resende Costa	Jacarandira	Registro Civil Pessoas Naturais
158	Resplendor	Resplendor	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
159	Resplendor	Resplendor	Nicolândia	Registro Civil Pessoas Naturais
160	Rio Casca	Rio Casca	Jurumirim	Registro Civil Pessoas Naturais
161	Rio Novo	Rio Novo	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
162	Rio Paranaíba	Arapuá	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
163	Rio Pardo de Minas	Santo Antônio do Retiro	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
164	Rio Pomba	Silverânia	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
165	Rio Preto	Santa Bárbara Monte Verde	São Sebastião do Barreado	Registro Civil Pessoas Naturais
166	Sabinópolis	Sabinópolis	Euxenita	Registro Civil Pessoas Naturais
167	Salinas	Novorizonte	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
168	Santa Bárbara	Santa Bárbara	Florália	Registro Civil Pessoas Naturais
169	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
170	Santa Maria do Suaçuí	José Raydan	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
171	Santa Rita de Caldas	Santa Rita de Caldas	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas

172	Santa Vitória	Santa Vitória	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
173	Santos Dumont	Santos Dumont	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
174	Santos Dumont	Oliveira Fortes	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
175	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	Juiraçu	Registro Civil Pessoas Naturais
176	São Domingos do Prata	São José do Goiabal	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
177	São Domingos do Prata	Dionísio	Conceição de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
178	São Francisco	São Francisco	Santa Isabel de Minas	Registro Civil Pessoas Naturais
179	São Gotardo	São Gotardo	Funchal	Registro Civil Pessoas Naturais
180	São João da Ponte	São João da Ponte	Olímpio Campos	Registro Civil Pessoas Naturais
181	São João da Ponte	Varzelândia	Campo Redondo	Registro Civil Pessoas Naturais
182	São João da Ponte	São João da Ponte	Santo Antônio da Boa Vista	Registro Civil Pessoas Naturais
183	São João del-Rei	São João del-Rei	São Sebastião da Vitória	Registro Civil Pessoas Naturais
184	São João Evangelista	São João Evangelista	Sede	Registro de Imóveis
185	São João Nepomuceno	São João Nepomuceno	Taruacu	Registro Civil Pessoas Naturais
186	São Lourenço	Pouso Alto	Santana do Capivari	Registro Civil Pessoas Naturais
187	São Romão	São Romão	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
188	São Roque de Minas	São Roque de Minas	Serra da Canastra	Registro Civil Pessoas Naturais
189	Serro	Serro	Pedro Lessa	Registro Civil Pessoas Naturais
190	Serro	Santo Antônio do Itambé	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
191	Sete Lagoas	Baldim	São Vicente	Registro Civil Pessoas Naturais
192	Sete Lagoas	Inhaúma	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
193	Silvianópolis	Silvianópolis	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
194	Tarumirim	Engenheiro Caldas	São José do Acácio	Registro Civil Pessoas Naturais
195	Tarumirim	Tarumirim	Vai-Volta	Registro Civil Pessoas

				Naturais
196	Teixeiras	Teixeiras	Sede	Reg.Tít.Doc.Civil Pes.Jurídicas
197	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Topázio	Registro Civil Pessoas Naturais
198	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Crispim Jacques	Registro Civil Pessoas Naturais
199	Tiros	Tiros	Sede	Tabelionato Protesto Títulos
200	Tombos	Pedra Dourada	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
201	Turmalina	Turmalina	Caçaratiba	Registro Civil Pessoas Naturais
202	Virginópolis	Gonzaga	Conceição da Brejaúba	Registro Civil Pessoas Naturais
203	Virginópolis	Divinolândia de Minas	Sede	Registro Civil Pessoas Naturais
204	Visconde Rio Branco	Guiricema	Tuiutinga	Registro Civil Pessoas Naturais

Anexo II

Requerimento de Juntada de Títulos

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão Examinadora do Concurso de Remoção para os Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais – Edital n. 03/2007

....., abaixo assinado,
candidato à **serventia**, requer a
juntada dos títulos abaixo relacionados:

(relacionar os títulos apresentados)

Belo Horizonte, dede.....

Assinatura do candidato ou procurador